

LEI Nº 2.240/2013.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.452/2004, de 15 de abril de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 143/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei Municipal 1.452/2004, de 15 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Santa Cruz do Capibaribe, é um órgão de deliberação coletiva, constituído por no mínimo 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) conselheiros de órgãos governamentais, e no mínimo, 8 (oito) oriundos da sociedade civil e respectivos suplentes sendo que serão indicados pelas suas respectivas instituições e/ou organizações abaixo relacionadas.

I - Entidades Governamentais:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Ação Social;
- d) Polícia Militar;
- e) Polícia Civil;
- f) Secretaria de Defesa Social;
- g) Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;
- h) Coordenadoria de Juventude.

II - Entidades não governamentais;

- a) Desafio Jovem;
- b) Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe - ASCAP;
- c) Ordem dos Advogados de Santa Cruz do Capibaribe - OAB/PE;
- d) Moda Center Santa Cruz;
- e) Fazenda da Esperança;
- f) Alcoólicos Anônimos;

g) Câmara dos Dirigentes Legistas de Santa Cruz do Capibaribe – CDL;

h) Associação dos Dependentes Químicos de Santa Cruz do Capibaribe:

Parágrafo único – É permitido o acréscimo de outras entidades não governamentais, legalmente constituídas, desde que haja solicitação por parte da referida entidade, com justificativa plausível, desde que a sua inclusão seja homologada, em assembléia convocada pelo Conselho Municipal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final do mandato, devendo as escolhidas, indicar ao Conselho Municipal os seus representantes titulares e suplentes.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de setembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário